



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024-SR/PF/SC

Considerando o teor do Termo de Referência SETEC/SR/PF/SC 35992466 e do Despacho SELOG/SR/PF/SC 36686134;

Considerando que a Dispensa Eletrônica nº 90023/2024 restou deserta (36482190) e a Dispensa Eletrônica nº 90025/2024 restou fracassada (36668878);

Considerando o valor total de **R\$7.395,00** (sete mil trezentos e noventa e cinco reais), conforme melhor proposta da licitante selecionada na pesquisa de mercado (36119199), WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0107-94, conforme inciso III, art. 22 da [IN 67/2021-SEGES/ME](#).

RESOLVE:

DESOBRIGAR a licitação para a presente contratação, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e inciso III, art. 22 da IN 67/2021-SEGES/ME, que tem como objeto a aquisição de carga de gás hélio para atender às necessidades do SETEC/SR/PF/SC, mediante procedimento licitatório realizado por Dispensa de Licitação.

GIOVANA SILVA DE ARRUDA

Escriva de Polícia Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/SC

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS-SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2023
ADITAMENTO SEMANAL Nº 047**

1ª PARTE

ATOS DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

PORTARIA GAB/SR/PF/SC Nº 1291, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Subdelega competência ao Chefe do Setor de Administração e Logística Policial - SELOG/SR/PF/SC para emitir termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso V, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº 155, de 27/09/2018, publicada no DOU nº 200, seção 1, página 51, de 17/10/2018, e

considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no § 3º do art. 1º da Portaria nº 7841-DG/PF, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 18 de janeiro de 2018;

considerando a promulgação da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

considerando a Instrução Normativa nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, que trata do Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica subdelegada a competência à servidora GIOVANA SILVA DE ARRUDA, Escrivã de Polícia Federal, matrícula PF nº 19.383 SIAPE 2151833 e CPF 830.059.780-87, no âmbito da unidade gestora 200370 - Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, para:

- I - emitir termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;
- II - emitir avisos de dispensas eletrônicas e termos de inexigibilidade; e
- III - desobrigar licitações.

§ 1º. Na expedição dos termos de dispensa e inexigibilidade do inciso I serão observados os mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em especial o disposto em seus arts. 24, 25 e 26.

§ 2º. Na expedição dos termos de dispensas eletrônicas do inciso II serão observadas as regras dispostas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

§ 3º. Na expedição do termo de inexigibilidade do inciso III, prevista no art. 74 da nova lei de licitações, serão observadas as regras dispostas no incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Aditamento Semanal - AS e revoga a Portaria nº 833/2021-GAB/SR/PF/SC, de 03 de novembro de 2021.

ALETEA VEGA MARONA KUNDE
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional